

**PROJETO DE LEI Nº 517/2017, de 08 de novembro de 2017.**

Câmara Municipal de São  
João das Missões  
Protocolado na Secretaria

***“Aprova o empreendimento imobiliário denominado Loteamento “Residencial Mota”, com área total de 126.564,8242 m<sup>2</sup> e dá outras providencias”.***

Em 28.11.2017  
Silvina da Silva Soares

Ass. Representante

O povo do Município de São João das Missões (MG), por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL** decretou, e eu, em seu nome, com fulcro nas disposições do inciso XXIII, art. 9º, da lei Organica Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o empreendimento imobiliário denominado Loteamento “Residencial Mota”, com área total de 126.564,8242 m<sup>2</sup> (cento e vinte e seis mil, quinhentos sessenta e quatro vírgula oitenta e dois mil quarenta e dois metros quadrados), ou 12.6564 (doze mil sessenta e cinco sessenta e quatro) hectares de uso residencial e comercial, de propriedade de Euiton Ferreira da Mota, portador da Cédula de Identidade RG: M-844.012, inscrito no CPF: sob o N.º 105.843.406-30, consistente em parte do terreno urbano de matrícula Registro: 17312- Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manga/MG, sob o Título e Venda de Terras Devolutas Registro: fls 05, do livro próprio n.º 503 – Diretoria do Patromônio de Terras RURALMINAS –BH, possuindo as seguintes características (conforme memorial descritivo anexo e projeto de parcelamento, os quais passam a ser parte integrante desta Lei):

- I – Número de lotes: 212 unidades;
- II – Número de quadras: 15 unidades;
- III – Área total dos lotes: 75.241,2569 (correspondente ao percentual de 59,44% da área total do imóvel);
- IV – Área de Ruas, Avenidas e Calçadas: 39.188,8962 (correspondente ao percentual de 30,96% da área total do imóvel);
- V – Área de Preservação: 7.658,2414 (correspondente ao percentual de 6,05% da área total do imóvel), total de 02 áreas;
- VI – Área Institucional: 4.485,7249 (correspondente ao percentual de 3,54% da área total do imóvel), total de 03 áreas;

**Art. 2º** - As obras de execução de infraestrutura básica (pavimentação, rede de eletrificação com equipamentos de iluminação, rede de abastecimento de água potável, serviços de limpeza da área, serviços de terraplanagem e abertura de ruas, demarcação de quadras e lotes e implantação dos equipamentos urbanos) serão de responsabilidade do loteador e deverão estar concluídas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, contados da entrada

em vigor desta lei, conforme cronograma de execução das obras e projetos constante em anexo como parte integrante desta Lei.

**Parágrafo único** - O loteador garantirá a execução das obras de infraestrutura básica mediante o caucionamento de 25% (vinte e cinco por cento) dos lotes a serem comercializados.

**Art. 3º** - O empreendimento imobiliário denominado Loteamento “Residencial Mota” obedecerá a todas as disposições desta Lei, dos incisos e parágrafos do artigo 4º e demais dispositivos da Lei Federal Nº 6.776/79.

**Art. 4º** - Fica fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da entrada em vigor da presente lei, para que o Loteador providencie o registro do loteamento ora aprovado, com as respectivas averbações, às margens das matrículas de todas as áreas públicas, bem como dos lotes, chácaras e a área caucionada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manga/MG.

**Parágrafo Primeiro** - Fica o Loteador obrigado a fazer o registro das áreas públicas, institucionais e de preservação em nome do Município de São João das Missões.

**Parágrafo Segundo** - As despesas decorrentes de escrituras públicas, respectivos registros e averbações referentes às áreas destinadas e caucionadas ao Município correrão por conta do Loteador.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**, aos 08 dias do mês de novembro de 2017.



José Nunes de Oliveira  
Prefeito Municipal

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: [Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



ESTADO DE MINAS GERAIS

TÍTULO DE VENDA DE TERRAS DEVOLUTAS

O Governador do Estado de Minas Gerais pelo seu representante, o Secretário de Estado da Agricultura, em virtude do Decreto n.º 17.261, de 14 de julho de 1975:

Faço saber que, tendo sido concedida ao Sr. Equilton

Ferreira da Costa, brasileiro, casa-  
do, produtor rural, residente em  
Itacarambi, Id. Fin.º 105.843.406-30 -

por despacho do Diretor Geral da Fundação Rural Mineira (RURALMINAS),  
de 14 de julho de 1981 e de acordo com o artigo 26  
da Lei n.º 550 de 20 de dezembro de 1949, obedecidas as pres-  
crições da Lei n.º 7.644, de 21-12-79 -

uma sorte de terras devolutas com os característicos constantes deste, situada  
no lugar denominado Fazenda Bela Vista -

Comita, lugar Mogitinhos -

Distrito de Brissões -

Município de Itacarambi -

contendo a área de 132,250 ha. (cento e trinta  
e dois hectares, dois ares e cinquenta  
centiares) -

conforme medição aprovada por despacho de 27 de maio de 1981,

já estando pago o custo do referido terreno, a importância de  
Cr\$ 13.202,50 (treze mil, duzentos e  
dois reais e cinquenta cen-  
tavos) -

e cumpridas todas as disposições legais, resolvo conferir-lhe o presente título,  
investindo-o no direito de propriedade daquela área.

O Estado de Minas Gerais reserva-se o direito de participação nos resultados da lavra de qualquer riqueza do subsolo, de que trata o § 2.º do artigo 168, da Constituição da República, editada pela Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, na área que é objeto de presente concessão, com a faculdade de cê-lo à Metais Minas Gerais S. A. — METAMIG, ou outra entidade, ficando expreso, declarado e esclarecido que o adquirente reconhece que, na eventualidade de haver qualquer depósito mineral no subsolo, não lhe assistirá o direito à participação nos resultados da lavra, e sim ao Estado de Minas Gerais, nem terá direito a indenização de qualquer natureza, a esse título.

O Concessionário se obriga ao pagamento de quaisquer benfeitorias e construções pertencentes a terceiros, acaso existentes nas terras concedidas e também a cumprir todas as demais condições e prescrições das leis vigentes, que ficam fazendo parte do presente título, inclusive o disposto no artigo 90 da Lei n.º 550, de 20 de dezembro de 1949.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, 13 de julho de 1981

P/ GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto n.º 17.261 - de 14-07-75

SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
AGRICULTURA DE MINAS GERAIS

FUNDACÃO RURAL MINEIRA — RURALMINAS  
DIRETOR GERAL

CARACTERÍSTICOS DA SORTE DE TERRAS A QUE SE REFERE O PRESENTE

*[Handwritten signature]*

TÍTULO:

Confrontações: Do norte, José Barvalho, este José Bastiano, Sílvia e Antônio Cardoso; a leste, este último e Joaquim Gomes; ao sul, este último, Antônio F. da Silva, Pedro e Domingos de Deus; a oeste, este último, José de Deus, José Araújo e José Barvalho.

Situam-se os terrenos no lugar denominado Fazenda Bela Vista - Bonita - lugar Mochinhos, distrito de Mimosos, Município de Itacarambi - Distância 3 (três) quilômetros de Mimosos e 30 (trinta) de Itacarambi.

A área é de 132,0250 ha, encerrada num perímetro de 6.686,63m.

Registrado às fls. 05, do livro próprio n.º 503

Diretoria do Patrimônio de Terras da RURALMINAS em Belo Horizonte, 15 de Julho de 19 81.

Título lavrado por Lydia Alves de Fereses Tannure

Registrado por Maria Madua de Oliveira

Conferido por João Carlos de Vasconcelos Costa

João Carlos de Vasconcelos Costa  
DIRETOR DO PATRIMÔNIO DE TERRAS



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Leinº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

**ART de Obra ou Serviço**  
**14201700000003976030**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

## 1. Responsável Técnico

**SEBASTIAO SEIXAS DOURADO**

Título profissional:

**ENGENHEIRO AGRIMENSOR;**

RNP: 1408569892

Registro: 04.0.0000041689

## 2. Dados do Contrato

Contratante: **EUILTON FERREIRA DA MOTA**

CPF: 105.843.406-30

Logradouro: **RUA PRESIDENTE JUSCELINO**

Nº: 000093

Complemento: **CASA**Bairro: **CENTRO**Cidade: **SÃO JOÃO DAS MISSÕES**UF: **MG**

CEP: 39475000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: 7.000,00

Tipo de contratante: **PESSOA FÍSICA**

## 3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA PRESIDENTE JUSCELINO**

Nº: 000093

Complemento: **CASA**Bairro: **CENTRO**Cidade: **SÃO JOÃO DAS MISSÕES**UF: **MG**

CEP: 39475000

Data de início: 03/07/2017 Previsão de término: 10/08/2017

Coordenadas geográficas: 14° 52' 43.09S 044° 05' 31.29O

Finalidade: **CADASTRAL**Proprietário: **EUILTON FERREIRA DA MOTA**

CPF: 105.843.406-30

## 4. Atividade Técnica

1 - **EXECUÇÃO**

Quantidade: Unidade:

**PROJETO, URBANISMO, LOTEAMENTO**126564.82 m<sup>2</sup>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

**PROJETO DE LOTEAMENTO - MATRICULA ORIGINAL 17312 - CRI - MANGA-MG - DESMEMBRAMENTO.....**

## 6. Declarações

## 7. Entidade de Classe

**SOCIEDADE DOS ENGENHEIROS AGRIMENSORES DE MINAS**

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*S. Seixas* 10 de Agosto de 2017**SEBASTIAO SEIXAS DOURADO**

RNP: 1408569892

**EUILTON FERREIRA DA MOTA**

CPF: 105.843.406-30

## 9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ 7.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: GEOMETRICO,

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732

Valor da ART: 81,53

Registrada em: 10/08/2017

Valor Pago: 81,53

Nosso Número: 000000003912591



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MG**

**ART de Obra ou Serviço**  
**14201700000003976030**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

1. Responsável Técnico

**SEBASTIAO SEIXAS DOURADO**

Título profissional:

**ENGENHEIRO AGRIMENSOR;**

RNP: 1408569892

Registro: 04.0.0000041689

2. Dados do Contrato

Contratante: **EUILTON FERREIRA DA MOTA**

Logradouro: **RUA PRESIDENTE JUSCELINO**

Complemento: **CASA**

Cidade: **SÃO JOÃO DAS MISSÕES**

Contrato:

Valor: **7.000,00**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA FÍSICA**

CPF: 105.843.406-30

Nº: 000093

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CEP: 39475000

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA PRESIDENTE JUSCELINO**

Complemento: **CASA**

Cidade: **SÃO JOÃO DAS MISSÕES**

Data de início: **03/07/2017** Previsão de término: **10/08/2017**

Finalidade: **CADASTRAL**

Proprietário: **EUILTON FERREIRA DA MOTA**

Nº: 000093

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CEP: 39475000

Coordenadas geográficas: 14° 52' 43.09S 044° 05' 31.29O

CPF: 105.843.406-30

4. Atividade Técnica

**1 - EXECUÇÃO**

**PROJETO, URBANISMO, LOTEAMENTO**

Quantidade:      Unidade:

**126564.82      m²**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

**PROJETO DE LOTEAMENTO - MATRICULA ORIGINAL 17312 - CRI - MANGA-MG - DESMEMBRAMENTO.....**

6. Declarações

7. Entidade de Classe

**SOCIEDADE DOS ENGENHEIROS AGRIMENSORES DE MINAS**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Sebastião Seixas Dourado*, 10 de Agosto de 2017

**SEBASTIAO SEIXAS DOURADO**

RNP: 1408569892

**EUILTON FERREIRA DA MOTA**

CPF: 105.843.406-30

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$7.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: GEOMÉTRICO,

Valor da ART: 81,53

Registrada em: 10/08/2017

Valor Pago: 81,53

Nosso Número: 000000003912591

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732

